



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 049/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA A PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 2315/2016,

CONSIDERANDO a definição da nova padronização visual dos veículos do Serviço de Táxi do Município de São José do Ouro, tendo por objetivo facilitar a atuação da fiscalização, bem como melhorar a sua identificação junto aos seus usuários;

D E C R E T A:

Art.1º Os veículos do serviço de táxi deverão obedecer à padronização através da cor branca, com faixa padrão nas laterais e painel luminoso sobre o teto, a fim de diferenciá-los dos veículos de passeio, conforme o anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I:

Adesivo Laterais Táxi

Lado motorista



Lado coroneiro

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”